



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 1º TRIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 197/2022 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 1º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 26/05/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 270/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000161/2022-08.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o mesmo encontrava fora do ar no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento, caso hajam.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 24 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante esse 1º Trimestre/2022, a unidade não possuiu Contrato de Gestão válido, vem mantendo seu funcionamento através de Termos de Ajuste de Contas – TAC, cabendo salientar que o processo de seleção foi suspenso o Edital de Seleção de nº 004/2019, o qual selecionará nova OSS para gerir o hospital.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumatologia-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	VALOR A PAGAR	
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
CIRURGIAS	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, as metas contratadas correspondem a 977 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 atendimentos ambulatoriais/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.176 saídas**, representando um percentual de **74,24%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2022
Contratado	977	977	977	2.931
Realizado	715	654	807	2.176
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	73,18	66,94	82,60	74,24
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **7.628 atendimentos**, representando um percentual de **121,08%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2022
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	2.483	2.366	2.779	7.628
% Produção (Contratado x Realizado)	118,24	112,67	132,33	121,08
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, o total de Atendimentos Ambulatorial no trimestre analisado atingiu o volume de **14.486 atendimentos**, representando um percentual de **120,72%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2022
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	4.878	4.582	5.026	14.486
% Produção (Contratado x Realizado)	121,95	114,55	125,65	120,72
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

1.4 Sessões de Hemodiálise

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, o total de Sessões de Hemodialise no trimestre analisado atingiu o volume de **694 atendimentos**, representando um percentual de **81,46%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise

Sessões de Hemodialise – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/2022
Contratado	284	284	284	852
Realizado	213	194	287	694
% Produção (Contratado x Realizado)	75,00	68,31	101,06	81,46
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

1.5 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **1.319 atendimentos**, representando um percentual de **79,94%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Contratado	550	550	550	1.650
Realizado	422	424	473	1.319
% Produção (Contratado x Realizado)	76,73	77,09	86,00	79,94
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

Observa-se que a Unidade, em alguns itens, não atingiu a meta contratualmente pactuada no trimestre analisado, sendo eles: Saídas Hospitalares, Produção Cirúrgica e Sessões de Hemodiálise.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

- a) Qualidade da Informação:** Busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) Taxa de Cirurgia Suspensa:** Visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** Avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;
- d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) Atenção ao Usuário:** Visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2022					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 1º TRIMESTRE/2022 (Janeiro a Março/2022)					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. ¹
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica;	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. ¹
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. ¹
2. Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.1 Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 1º Trimestre/2022.

Vale ressaltar que o Parecer CTAI nº 197/2022 informa que: “ (...)a Unidade cumpriu as metas para todos os Indicadores de Qualidade valorados, no período avaliado, porém, não foi possível avaliar o Indicador de Apresentação das AIH, pois cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação por esta Comissão, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Miguel Arraes de Alencar não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Saídas Hospitalares do trimestre em análise, conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamento de Descontos

HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR- 1º Trimestre/2022 – Janeiro a Março			
REPASSE MENSAL		R\$ 6.996.755,85	
Valor Repasse no Trimestre		R\$ 20.990.267,55	
Repasse Variável Produção 20%		R\$ 4.198.053,51	
Repasse Variável Produção – SAÍDAS HOSPITALARES 70%		R\$ 2.938.637,46	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
SAÍDA HOSPITALAR	TRIMESTRE	DESCONTO	TOTAL DESCONTO
1º Trimestre	10,00%		R\$ 293.863,75

Fontes: Parecer CTAI nº197/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 1º Trimestre/2022.

O Parecer CTAI informa acerca dos Ofícios nº 016/2022, nº 030/2022 e nº 053/2022, onde a Unidade apresentou justificativas das metas de saídas hospitalares do trimestre em análise, que foram analisadas pela Comissão de forma favorável.

Porém, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 197/2022 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde, Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2009 realizada no 4º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 164/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000161/2022-08.

Após análise, percebe-se que a Unidade, no 4º trimestre, apenas no mês de dezembro atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”.

A Unidade gastou os percentuais de 61,69% (outubro), 64,54% (novembro) e 89,86% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 72,03%, conforme demonstrado abaixo:

Conforme solicitação do despacho 86 (22492990), encaminhamos abaixo as informações relativas ao 4º Trim/2021 do Hospital Miguel Arraes - Custeio

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRIM/2021
Receita	R\$ 7.001.424,16	R\$ 7.008.379,86	R\$ 7.007.409,23	R\$ 21.017.213,25
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 7.074.363,67	R\$ 7.610.018,50	R\$ 9.462.007,10	R\$ 24.146.389,27
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (72.939,51)	R\$ (601.638,64)	R\$ (2.454.597,87)	R\$ (3.129.176,02)
Saldo de provisões do mês	R\$ 172.662,58	R\$ (153.327,42)	R\$ (1.617.261,62)	R\$ (1.597.926,46)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 7.247.026,25	R\$ 7.456.691,08	R\$ 7.844.745,48	R\$ 22.548.462,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(245.602,09)	(448.311,22)	(837.336,25)	(1.531.249,56)
REPASSE	R\$ 6.996.755,85	R\$ 6.996.755,85	R\$ 6.996.755,85	R\$ 20.990.267,55
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 3.305.946,37	R\$ 3.529.889,24	R\$ 5.274.470,05	R\$ 12.110.305,66
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 720.909,79	R\$ 717.997,91	R\$ 735.240,04	R\$ 2.174.147,74
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 1.908,35	R\$ 1.363,00	R\$ 3.271,35
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 289.138,50	R\$ 266.238,91	R\$ 276.052,98	R\$ 831.430,39
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.010.048,29	R\$ 986.145,17	R\$ 1.012.656,02	R\$ 3.008.849,48
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	4.315.994,66	4.516.034,41	6.287.126,07	15.119.155,14
Percentual (RH/Repasse)	61,69%	64,54%	89,86%	72,03%

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000119/2022-89 Anexo Informação Financeira nº 164/2022/SES - GSCG- HMA 4º Trimestre/2021

7.2 HOSPITAL MIGUEL ARRAES - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2009 realizada no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 162/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 230000999.000161/2022-08.

A Unidade gastou os percentuais de 48,96% (outubro) e 60,55% (novembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 54,76%, conforme demonstrado abaixo:

Conforme solicitação do despacho 86 (22492990), encaminhamos abaixo as informações relativas ao 4º Trim/2021 do Hospital Miguel Arraes - Covid

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRIM/2021
Receita	R\$ 762.858,03	R\$ 763.583,39	R\$ -	R\$ 1.526.441,42
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 616.374,03	R\$ 613.746,80	R\$ -	R\$ 1.230.120,83
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 146.484,00	R\$ 149.836,59	R\$ -	R\$ 296.320,59
Saldo de provisões do mês	R\$ 72.806,42	R\$ (34.605,47)	R\$ -	R\$ 38.200,95
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 689.180,45	R\$ 579.141,33	R\$ -	R\$ 1.268.321,78
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 73.677,58	R\$ 184.442,06	R\$ -	R\$ 258.119,64
REPASSE	R\$ 762.033,03	R\$ 762.033,03	R\$ -	R\$ 1.524.066,06
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 373.089,51	R\$ 461.413,88	R\$ -	R\$ 834.503,39
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	373.089,51	461.413,88	-	834.503,39
Percentual (RH/Repasse)	48,96%	60,55%	#DIV/0!	54,76%

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000119/2022-89 Anexo Informação Financeira nº 162/2022/SES - GSCG- HMA 4º Trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, vejamos:**

01. Tendo em vista que o Sistema de Gestão está inoperante desde abril/2021, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto às providências a serem tomadas pela área de TI, uma vez que isso compromete a avaliação de todos os indicadores previstos em contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 197/2022, anexos e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2022, exceto no Indicador de Produção: Saídas Hospitalares em todos os meses do trimestre analisado, e Indicadores de Produção: Produção Cirúrgica (todos os meses), Sessões de Hemodiálise (janeiro e fevereiro), conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 23 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/06/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 23/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/06/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25520675** e o código CRC **6A38DF3B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: